



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

### CERTIDÃO DO PONTO 11 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21/06/2018

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

Esmeralda Pinto, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 13 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 21 de junho de 2018, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

#### **“11/OA - Proposta - Certificação Legal de Contas - Nomeação do Auditor Externo.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 18/06/2018, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

##### **Considerando que:**

1. O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, determina que o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.
2. Para cumprir o desiderato supra, foi formalizado um procedimento de “Consulta Prévia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º, da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º, do n.º 1 do art.º 112.º, do n.º 1 do art.º 113.º e n.º 1 do art.º 114.º, todos do Código dos Contratos Públicos, designado abreviadamente pela sigla CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua atual redação, para a contratação dos serviços de revisão e certificação das contas municipais relativas ao triénio de 2018/2020.
3. A decisão da formalização do procedimento pré-contratual esteve a cargo do signatário, no uso da delegação de competências constante do Despacho proferido pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª *Júlia Rodrigues*, datado de 31/10/2017.
4. No âmbito do procedimento pré-contratual referido foram convidadas diretamente a apresentar proposta as três entidades, a saber: “JORGE SILVA, NETO, RIBEIRO & PINHO, SROC, LDA.”, “FERNANDO PEIXINHO & JOSÉ LIMA, SROC, LDA.” e “VITOR CAMPOS & JOSÉ PEREIRA, SROC, LDA.”.
5. Foram apresentadas duas propostas, sendo estas das entidades “FERNANDO PEIXINHO & JOSÉ LIMA, SROC, LDA.” e “VITOR CAMPOS & JOSÉ PEREIRA, SROC, LDA.”.
6. O júri designado para o procedimento elaborou em 15/06/2018, em cumprimento do disposto no art.º 122.º do CCP, o relatório preliminar, que se anexa, no qual propôs a ordenação das propostas apresentadas, tendo-o enviado aos concorrentes para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
7. O processo conducente à adjudicação só poderá ser desencadeado depois de cumprida esta formalidade legal, terminando o prazo de audiência prévia em 20/06/2018. Todavia, não se prevê que os concorrentes apresentem observações (reclamações), pelo que poderá o júri designado para conduzir o procedimento elaborar o relatório final em 21/06/2018, em cumprimento do disposto no art.º 124.º do Código dos Contratos Públicos.
8. Face aos considerandos enunciados e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, **propõe-se**, que o Órgão Executivo **aprove e submeta à aprovação** do Órgão Deliberativo do Município de Mirandela, **a nomeação como auditor externo das contas municipais referentes ao triénio de 2018/2020**, a Sociedade por Quotas - **Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda.**, NIF: 502525410, com sede na Rua do Loreto, n.º 120, 1.º Direito, 5300-189 Bragança, sendo o preço contratual de **35.460,00 euros**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.
9. A despesa correspondente tem enquadramento orçamental para o ano de 2018 na rubrica económica 020220, conforme proposta de cabimento n.º 1222.
10. A presente proposta deverá ficar condicionada à não apresentação de observações por parte dos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia, devendo os serviços de Contratação Pública informar o signatário e a



Chefe da DAG – Dr.<sup>a</sup> *Elisabete Silva*, durante o período da manhã do dia 21/06/2018 - data da reunião do órgão executivo do município, acerca da apresentação, ou não, de pronúncias por parte dos interessados.

À consideração superior da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente.”

----- Vem acompanhada de Relatório Preliminar que se dá por reproduzido.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* EM 18/06/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo.  
À Reunião de Câmara.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três abstenções dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a nomeação como auditor externo das contas municipais referentes ao triénio de 2018/2020, a Sociedade por Quotas - Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda., NIF: 502525410, com sede na Rua do Loreto, n.º 120, 1.º Direito, 5300-189 Bragança, sendo o preço contratual de 35.460,00 euros (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor;
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.”

Mirandela, 21 de junho de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal;

  
\_\_\_\_\_  
*Júlia Rodrigues*

A Jurista;

  
\_\_\_\_\_  
*Esmeralda Pinto*